



TRT-7ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna

ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SAGPO Nº 02/2020

Dados Gerais	
Número do Processo	Proad nº 1218/2020
Itens de Referência no PAA/PALP	item A4 do PAA e item 7.1 do PALP
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão de Pessoas
Objeto da Auditoria: Aplicação do redutor estabelecido pela Constituição Federal às pensões por morte concedidas a partir de 20/2/2004 ¹ e metodologia de cálculo dos proventos de aposentadoria proporcional por invalidez, a contar de 17/8/2004 ² .	
Objetivos: Verificar a conformidade dos cálculos dos proventos das pensões por morte concedidas a partir de 20/2/2004 com o disposto no art. 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem assim o estabelecido no Acórdão nº 1293/2018 TCU Plenário (Proad. nº 5705/2018). Verificar a conformidade dos cálculos dos proventos proporcionais de aposentadoria por invalidez, concedidas a partir da publicação da ON SPS/MPS 3/2004 e albergadas nos termos do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (artigo acrescentado pela EC nº 70/2012).	
Tipo de Auditoria	Conformidade
Seção Responsável pela Auditoria	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento - SCGPO
Período dos trabalhos	2/3/2020 a 29/5/2020

Observações
Equipe responsável: Maura Cristina Brasil Correia Marinho Milton Murta Maia Neto Wlândia Cristina de Sousa Xavier

Responsável pela Coordenação: Maura Cristina Brasil Correia Marinho Coordenadora de Serviço
Data: 2/3/2020

¹ Data de publicação da Medida Provisória 167/2004, posteriormente convertida na Lei 10887/2004.

² Data da publicação da ON SPS/MPS 3/2004.



TRT-7ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna

Revisão: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa Assistente-Secretária da SAI	Aprovação: Sonildes Dantas de Lacerda Secretária de Auditoria Interna
Data: 2/3/2020	Data: 4/3/2020